

02-0061/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0061 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0061 / 2011 DE 11/08/2011

PROMOVENTE: VEREADOR DOMINGOS DISSEI
VEREADOR NATALINI

EMENTA: CONCEDE O "TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO" AO SR.
JOSEPH SAYAH.

CNC Solutions - 09/12/2011 13:29:23
Tipo: Processo Legislativo

00000308431-03



ARQUIVADO EM 28/11/2011

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



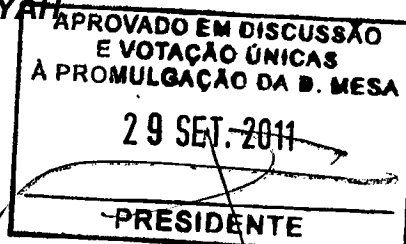
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Domingos Disse

folha nº 01 do anexo —
do proc. nº 02-61 de 20 11
ADELINA C. BATTOCHIO
Assis. Gral. e Contar
RF 190.406

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: **11 AGO 2011**
~~Const. Inst. e Leg. Particip.~~
~~Educação, Cultura e Esportes~~
~~Finanças e Orçamento~~
PRESIDENTE

02 - PDL
02- 00061/2011

Concede o "Título de Cidadão Paulistano"
ao **Sr. JOSEPH SAYAH**



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:
JOSE POLICE NETO

Art. 1º.- Fica concedido ao **Sr. JOSEPH SAYAH** o "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º.- A entrega da referida honraria ocorrerá em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

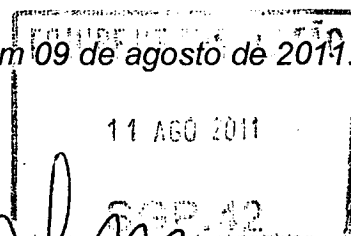
Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º.- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de agosto de 2011.

Seuiche Jodice

DOMINGOS DISSE
Vereador



RECEBIDO - SGP - 22

08 AGO 2011

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Joseph Sayah.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN

26 FLORIANO PESARO
Assinatura(s) assinado(s), nesta data,

27 FRANCISCO CHAGAS
Assinatura(s) assinado(s) sob nº

28 GILSON BARRETO
Assinatura(s) assinado(s) sob nº

Assinatura(s) assinado(s) sob nº

Assinatura(s) assinado(s)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 02 do anexo —
do proc. nº 02.61 de 20 //
SÃO PAULO
RE 129.406

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Decreto Legislativo, ora apresentado, tem por objetivo homenagear o Sr. JOSEPH SAYAH, com a outorga do Título de Cidadão Paulistano, em público reconhecimento desta Casa aos relevantes serviços prestados pelo homenageado junto a nossa comunidade.

Acompanha o projeto a biografia do homenageado, bem como a sua anuência.

Dessa forma, cumpridas as formalidades regimentais, justifica-se a concessão dessa honraria, para a qual espero contar com o apoio dos Nobres Senhores Vereadores.



Consulado Geral do Líbano
São Paulo

O Consul Geral

Folha nº <u>03</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-61</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

TERMO DE ANUÊNCIA

Aceito, com muito honra, o Título de Cidadão Paulistano que o vereador Domingos Dissei pretende conferir-me, por meio de projeto de decreto legislativo, a ser votado pela Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 05 de agosto de 2011

JOSEPH SAYAH
Cônsul-Geral do Líbano em São Paulo
Decano do Corpo Consular

JUSTIFICATIVA

Folha nº <u>04</u> do anexo <u>—</u>
do proc. nº <u>02-61</u> de 20 <u>11</u>
ADELINA C. BATTOCHIO
Assistente Parlamentar
RF 100.406

Joseph Sayah nasceu no Líbano, em 5 de fevereiro de 1956. Casado, tem dois filhos.

Ao concluir o ensino médio, fez o serviço militar por um ano (1975). É Bacharel em Ciências Políticas e Economia pela Universidade Libanesa em Beirute. Tem Mestrado em Regimes Políticos Contemporâneos pela Universidade Monash, Austrália. É Doutorado em Política Comparada pela Universidade Georgetown, Washington, EUA.

Em 1982, ingressa no serviço diplomático libanês e passa a ocupar diversos postos e a exercer diversas missões:

- 1983-1986: encarregado de negócios do Consulado Geral do Líbano em Melbourne, Austrália.
- 1986-1990: Chefe do Departamento de Assuntos Políticos da Embaixada do Líbano em Washington DC, EUA.
- 1990-1992: Chefe do Departamento de Relações Políticas Americanas no Ministério libanês de Assuntos Estrangeiros em Beirute.
- 1992-1999: Primeiro Conselheiro da Embaixada do Líbano no México.
- 1999-2001: Chefe do Departamento de Relações Políticas Européias no Ministério libanês de Assuntos Estrangeiros em Beirute.
- 2001- : Cônsul-Geral do Líbano em São Paulo.
- Decano do Corpo Consular desde 2007.
- Indicado a postos de embaixador no início de 2001.

Representou seu país em diversas conferências sobre o Oriente Médio. Teve a oportunidade de ministrar aulas em diversas universidades e em organizações internacionais. Tem a seu crédito muitos trabalhos sobre questões relativas ao Líbano e ao Oriente Médio.

JOSEPH SAYAH: CÔNSUL-GERAL DO LÍBANO POR UMA DÉCADA

O jovem diplomata Joseph Sayah desembarcou em São Paulo para ser o Cônsul-Geral do Líbano em junho de 2001, trazendo no seu currículo uma brilhante folha de serviços prestados, em postos como Austrália, México e EUA

Chegando a esta cidade com esposa e dois filhos menores, tinha a grande responsabilidade de atender a uma coletividade estimada em seis milhões de pessoas, entre libaneses e descendentes, nos estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Apesar dos poucos recursos concedidos pelo governo libanês, o Cônsul-Geral iniciou seu trabalho com o aprimoramento e profissionalização dos serviços de um consulado subdimensionado face à grande demanda por atendimento. Ao mesmo tempo, liderava campanha da comunidade pela reforma da residência oficial do Consulado, então degradada.

Uma vez recuperado o imóvel, como local digno da representação de lamentar seu país, Sayah começa a promover reuniões, recepções e eventos muitas vezes às suas próprias expensas. Seu objetivo principal é o de aproximar e integrar diferentes extratos da numerosa coletividade libanesa, separados entre si pelas diferenças temporais e culturais entre as gerações imigrantes.

Sempre assistido por sua atuante esposa, Sayah logrará reunir libaneses e descendentes em todo o espectro de confissões religiosas, radicados no Brasil em ondas sucessivas de imigração, ao longo de mais de 130 anos, como nenhum outro representante libanês antes fizera. Isso lhe renderá sólido respeito e reconhecimento entre os líbano-brasileiros.

Os anos seguintes seriam de igual fertilidade para o relacionamento bilateral, período em que Sayah estaria à testa de inúmeras visitas oficiais libanesas, entre as quais a do então Primeiro Ministro Rafik Hariri, em 2003, além daquelas dos presidentes Émile Lahoud, em 2004 e Michel Sleiman, em 2010, cada uma delas com importantes resultados para o relacionamento bilateral.

Cultivando ao mesmo tempo bom relacionamento com instituições brasileiras, públicas e privadas, Joseph Sayah muito contribuiu para que as visitas oficiais ao Líbano fossem proveitosas, tais como as do então Presidente Luís Inácio Lula da Silva, em 2003, do Governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, em 2005 e do Prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab, em 2009.

No início de seu sétimo ano em São Paulo, em 2007, Joseph Sayah se tornou o Decano do Corpo Consular, passando desde então a coordenar as ações da classe, que é a segunda maior do mundo, com cerca de 90 representações internacionais. Pouco mais tarde, sua esposa, Sana Sayah, seria eleita presidente da Associação das Consulesas de São Paulo, em decorrência das iniciativas beneficentes e assistenciais, em colaboração com o Governo do Estado.

Desde a vacância do posto de embaixador do Líbano para o Brasil, a partir de 2009, Joseph Sayah se tornou o mais graduado diplomata daquele país em nosso território, passando a ser, mais do que nunca, referência máxima nas questões tanto locais quanto nacionais pertinentes à relação Brasil-Líbano, bem como à comunidade de ascendência libanesa, nas mais distintas regiões brasileiras.

Ao completar uma década inteira em São Paulo, sem contar sua ação comunitária formidável e sem precedentes, Sayah tem a seu crédito o apoio a inúmeras obras e movimentos de cooperação econômica e institucional, bem como culturais, assistenciais e de saúde, entre tantas outras, todas com benefícios inquestionáveis à Cidade de São Paulo.

Mais que isso, ao longo desse tempo, tornou-se de fato um cidadão paulistano, tendo aprendido a compreender, admirar e gostar profundamente de São Paulo. Seus filhos hoje pré-adolescentes, vieram para cá na mais tenra

Folha nº 06 do anexo —
do proc. nº 02-61 de 20 11
ADELINA C. BATTOCHIO
com a cidade de
Parlamentar
100.006

idade e não conhecem outro lar. Seu sentimento, seu elo, com a cidade de São Paulo, são assim tão genuínos quanto o reconhecimento que essa última lhe deve.

Pelos motivos acima destacados, espero dos Nobres Pares a aprovação unânime a este projeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 02-61 de 20..... 11..... 12..... 8..... 11..... (a) 02

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/08/11
[Signature]

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

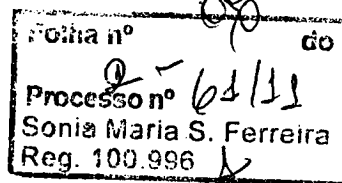
RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
EM 12/08/11	19:00
FOR	
SAÍDA:	ASS:

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
An juntado(s) o(s) documento(s) de
08 A 11. S.P. 18108/11

Silvia S. Pereira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0061/11

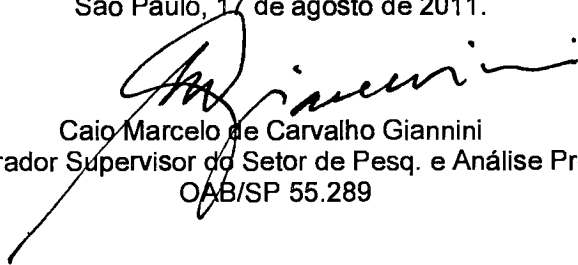
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, DA CONCESSÃO DE HONRARIAS, artigos 347 a 351.

Cópia do texto normativo acima indicado acompanha a presente informação.

Envio à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, para prosseguimento, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.01.

São Paulo, 17 de agosto de 2011.



Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

**COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO**

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FÁRIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

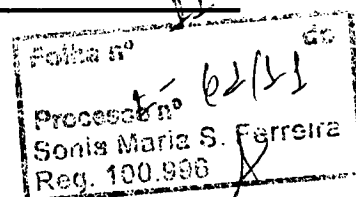
Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.



CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO

Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 19/08/2011 às 18h30
 RF _____

[Assinatura]
 Matias da Silva T. Xavier
 Técnico Administrativo
 RF: 10.813

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

[Assinatura: Dalton]
 Para Relator.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 23/08/11

[Assinatura]
 Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 23/08/11 AS 14h45 h
 POR *[Assinatura]*
 SAÍDA: 29/08/11 HRS: 17h30 ASS: *[Assinatura]*

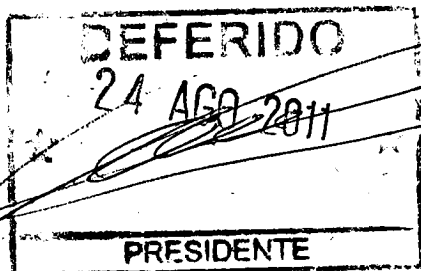
Segue(m) Juntado(s), nesta
 data, documento(s) e folha de
 informação rubricados sob
 nº 12
 Em 01/09/2011
 Ass: *[Assinatura]*
 Joaquim A. Soto
 Técnico Administrativo
 RF: 10.813



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 12 do Proc.
Nº 02 - 61 de 2011
Joaquim M. A. Soto
Técnico Administrativo
RF: 10.813



Requerimento

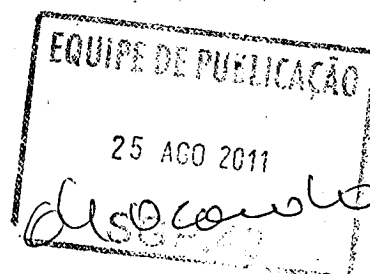
13 - RDS
13- 01353/2011

REQUEIRO a inclusão do vereador Gilberto Natalini como co-autor do Projeto de Decreto Legislativo 61/2011, de autoria do vereador Domingos Dissei, que concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Joseph Sayah.

CMSP - SEP. 22 - 24/08/2011 - 15:11 - 001481 - 1/1

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2011.

Gilberto Natalini
Vereador Partido Verde (PV)


23/8/11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(n)s protocolo(s) de ... (data de emissão) ... (nº de emissão)

São nº 13 ... e ... (data de emissão) nº

São 14/9/11

SOLANGE RAIMON DOS SANTOS

R.F. 12
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01051/2011

pdl0061-11

Folha nº 13 GO-PROC.
nº 02 - 61 de 2011
Solange Rainoni dos Santos
RE. 12/01

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0061/2011.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Domingos Dissei, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Joseph Sayah.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o *quorum* da maioria qualificada de 2/3 para a sua aprovação, nos termos do art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 14/09/11

ARSELINO TATTO

ABOU ANNI

ADILSON AMADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

DALTON SILVANO R

FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17- 01075/2011

RECEBIDO SGP-21
Em 14/03/11

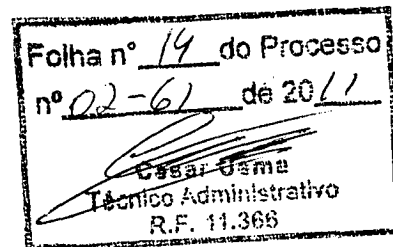
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
14 a - e folha de informação
sob nº - 14/03/11


Cesar Ueno
Técnico Administrativo
RF 11.566 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



16 - PAR
16- 01053/2011

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 61/2011.

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Joseph Sayah, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura merece prosperar, em consideração à contribuição dada por esta insigne figura à sociedade paulistana.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 4/09/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca – **Presidente**

Attila Russomanno

Artedinho

Carlos Apolinário

Agnaldo Tímóteo

Netinho de Paula

Claudio de Souza

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues – **Presidente**

Anibal de Freitas

Ricardo Teixeira

Donato

Francisco Chagas

Atílio Francisco

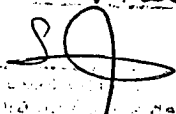
Marco Aurélio Cunha

Celso Jatene

Roberto Trípoli

A 56212

14 / 09 / 2011



Supervisor de Trabalho e de Apoio
do Trabalho - 11.123
RF 11.123

PARECER 1051/2011, FOLHA 13
PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 16 / 09 / 11

Pág. 75 Col. 1ª

Conferido 
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 17 / 09 / 11

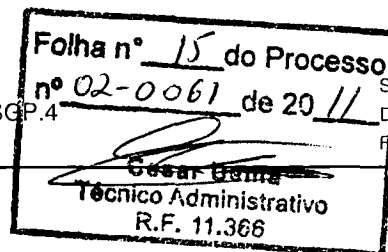
Pág. 136 Col. 4ª

Conferido 
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
15 a - e folha de informação
sob n° 16. 03 / 10 / 2011



Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



- "PDL 61/2011, dos Vereadores DOMINGOS DISSEI (DEMOCRATAS) E NATALINI (PV). Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Joseph Sayah. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 61/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 16 ✓

do processo nº 02-0061 de 20 11, 03/10/2011 (a)

À SGP - 23

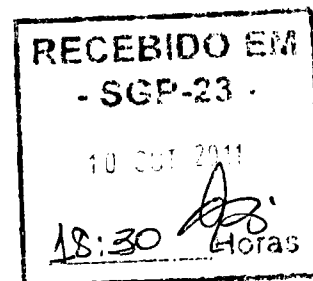
Sr. Supervisor,

Cesar Uema
Técnico Administrativo
R.F 11.366

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 236ª Sessão Extraordinária, no dia 29 de setembro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

03/10/2011
[Signature]
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



SEGUE m, juntado 5 neste data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 17 e 18
Em 11 1.10.2011

CLAUDIO **REINOLDO LINHARES**
Ass. **Star**
Registro nº 1097



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 61/11)
(VEREADOR DOMINGOS DISSEI)

Concede o Título de Cidadão Paulistano
ao Sr. Joseph Sayah.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte
decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Joseph Sayah o Título de Cidadão
Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria ocorrerá em Sessão
Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de
São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto
legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de setembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 29 de setembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

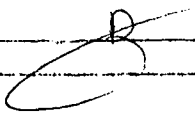
JCSS/rnb

Este documento foi assinado digitalmente em 6/10/2011 às 10:57.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 07/10/11

pagina 129 coluna 2ª

Conferido: 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓

do processo nº 02-061 de 20.11.11, 11/10/2011 (a) 20K

CLAUDIO H. RIBEIRO
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

Ao

CCI-4 – Cerimonial

Sra. Chefe,

Para as devidas providências.

SGP-23, 11/10/2011.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao
CCI-1 para confecção da Honraria.

11/10/2011

Odete Rezoli F. da Rocha
Cerimonial - CCI-4
RF 51.728

Ao Cerimonial.

Com a honraria providenciada.

12/10/11

Benedito Ailton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

seguem(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 19

Em 17/11/11

Ass. _____

Jonas Gomes
11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do proc.
11-61-7 de 2011
Ass. *[Signature]*
11383

31/10
19h 15m
S. whole

DEFERIDO

18 OUT 2011

[Signature]
PRESIDENTE

Requerimento

13 - RDS
13- 01725/2011

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (artigo 223, inciso IX, do RI-Regimento Interno), seja convocada **Sessão Solene de Entrega de Título de Cidadão Paulistano ao Sr. JOSEPH SAYAH.**

Requeiro ainda que a sessão solene seja realizada no dia 31 de outubro de 2011, às 19h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2011

Atenciosamente,

[Signature]

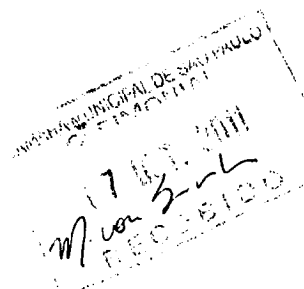
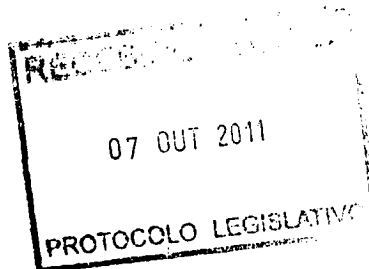
Gilberto Natalini

Vereador PV/ SP

[Signature]

Domingos Dissei

Vereador DEM/ SP



Ao CCI-4-Cerimonial
Sra. Chefe,

Paraná, 19 de Outubro de 2011

S.P.

Jader Augusto Filizenta
Supervisor - 734-22

Figura(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação
rubricados sob nº 20

Em 17 de 11

Ass.

Jonas Gomes
11383



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

do processo nº 02-61 de 20.11.17, 11.11.11 (a) Jonas Gomes, RF 11383

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

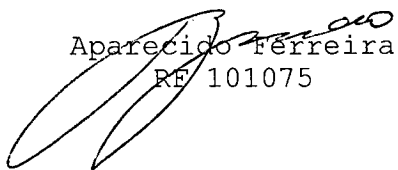
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...../.....e folha de informação
sob nº.....21 28 11 11 11
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



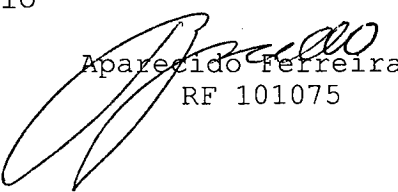
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo **02-61** de **2011** 28/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em **28/11/2011**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075